



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE INGRESSO - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL 93/2022**

**PROCESSO SELETIVO 04/2021 – PROFESSOR**

**PROCESSO 22.0.000144187-0**

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a **convocação para os profissionais selecionados** através do Processo Seletivo Simplificado 04/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao V), para a **contratação por tempo determinado** em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o processo 22.0.000000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos receberão as Instruções para Admissão conforme data e horário específicos estabelecidos nos Anexos I ao V.
  - 3.1. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos poderão entrar em contato com a Equipe de Ingresso até o dia **30/12/2022** para manifestação de interesse na contratação temporária, através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) e telefones 3289-1253 / 3289-1251.
  - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
  - 3.3. Na data da convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. A realização do Exame Médico Admissional é obrigatória para a admissão, o agendamento será realizado no dia da convocação coletiva pela Equipe de Ingresso para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
  - 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

**JORGE ALBERTO XAVIER HIAS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Xavier Hias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 16/12/2022, às 15:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21668263** e o código CRC **108EE250**.

---